



Documento SAS 00000499/2024

Dados do Cadastro

Entrada: 15/02/2024 às 17:33

Setor origem: SAS/DIDH - Diretoria de Direitos Humanos

Setor de competência: SAS/DIDH - Diretoria de Direitos Humanos

Interessado: JOICE GOMES

Classe: Ofício sobre Encaminhamento de Documento

Assunto: Encaminhamento de Documento

Detalhamento: Encaminhamentos de informações para os municípios do sistema SIPIA-CT



Ofício Circular Nº 1/2024/SAS/DIDH/GEJAC

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo(a),

Cumprimentando-o, viemos através deste ofício informa-los sobre os procedimentos obrigatórios em relação a atuação do Conselho Tutelar. Temos conhecimento que os novos conselheiros foram empossados em 10 de janeiro de 2024 e informamos que no dia 11/01/2024 a Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família através da Gerência de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens promoveu um live de boas-vindas que se encontra disponível no link: [Live de Boas Vindas aos Conselheiros Tutelares de SC - 11/01/2024 \(youtube.com\)](#) com o objetivo de prestar apoio e orientação técnica aos conselheiros tutelares e disponibilizar contatos para esclarecimento de dúvidas.

Cabe-nos conscientiza-los que o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) é uma plataforma nacional qualificada de apoio e retaguarda às ações federativas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas relacionadas à infância e à adolescência que registra casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes.

A utilização do SIPIA é obrigatória para todos os conselheiros tutelares, que devem alimentar este sistema e acompanhar os encaminhamentos de cada um dos casos atendidos. O registro dos atendimentos e encaminhamentos feitos pelos conselheiros tutelares no SIPIA, fornece ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e à gestão municipal da política de assistência social, educação e saúde um diagnóstico do território. Este diagnóstico serve como justificativa quantitativa e qualitativa para a implementação de políticas públicas que atendam as demandas locais.

Além disso, como o SIPIA é uma plataforma nacional de dados, a continuidade de atendimento de casos de violações de direitos de crianças e adolescentes quando em casos de mudança de domicílio para outro município ou mesmo outro estado da federação, poderá ser acompanhado pelo Conselho Tutelar da nova localidade onde a família passou a residir. Sendo assim, todos os conselheiros tutelares terão acesso as informações alimentadas no sistema e saberão todos os encaminhamentos realizados no município de origem da família.

Cabe-nos salientar ainda que, para que os Conselhos Tutelares participem de editais para equipagem de suas estruturas e também aquisição de veículos, como aconteceu no ano de 2023 pelo Ministério Público de Santa Catarina e também pelo Ministério de Direitos Humanos, foi analisado por estes entes a alimentação do SIPIA, ou seja, os Conselho Tutelares que mantinham o SIPIA alimentado foram contemplados com itens como por exemplo comutadores, veículo, geladeira, impressora, etc.

Devemos ainda mencionar que o CONANDA aprovou a Resolução nº 178/2016, que “dispõe sobre a implantação, implementação e monitoramento do Sistema pelos Conselhos Tutelares e pelos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes”.

Ressaltamos ainda a Lei federal nº 13.431/2017 e o Decreto federal nº 9.603/2018 que preveem a necessidade de implementação, em âmbito municipal, de mecanismos de registro, sistematização e compartilhamento de informações entre a rede de proteção à criança e ao adolescente. Essa articulação de dados viabiliza não apenas a coleta, mas também o acompanhamento dos casos pelos órgãos, programas e serviços competentes, bem como seus resultados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

Reiteramos que o CONANDA, ao alterar a Resolução nº 170/2014 via Resolução nº 231/2022, incluiu, nesta última, a obrigatoriedade do uso do SIPIA, sob pena de falta funcional do conselheiro tutelar.

Conscientizando-o que até o momento, poucos Conselhos Tutelares do Estado de Santa Catarina solicitaram o pedido de cadastro dos conselheiros tutelares no SIPIA, solicitamos que verifique se os conselheiros tutelares do seu município que foram empossados o dia 10 de janeiro de 2024 já realizaram o cadastramento para ter acesso ao SIPIA. Caso, algum dos conselheiros tutelares do seu município ainda está sem cadastro e senha de acesso ao SIPIA, orientamos que no prazo máximo de 05 dias, seja feita a solicitação de acesso ao sistema.

Estamos disponíveis para orientações que se façam necessárias através dos contatos:

- ✓ Maria do Carmo de Oliveira - Gerente de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens (48)3664-0917
- ✓ Joice Gomes - Coordenadora SIPIA CT (48)99947-5355 ou (48)3664-0935
- ✓ Saymon Schneider de Amorim - Administrativo (48)3664-0661
- ✓ sipia@sas.sc.gov.br

Por fim, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias.

Respeitosamente

Joice Gomes
Coordenadora SIPIA CT

Maria do Carmo de Oliveira
Gerente de Políticas para Crianças,
Adolescentes e Jovens

Sabrina Mores
Diretora de Direitos Humanos



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4AW761RW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA** (CPF: 029.XXX.449-XX) em 16/02/2024 às 14:30:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/02/2023 - 14:10:58 e válido até 10/02/2123 - 14:10:58.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOICE GOMES** (CPF: 008.XXX.399-XX) em 16/02/2024 às 14:33:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/07/2023 - 16:24:47 e válido até 17/07/2123 - 16:24:47.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SABRINA MORES** (CPF: 039.XXX.709-XX) em 16/02/2024 às 14:34:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2020 - 13:39:26 e válido até 29/10/2120 - 13:39:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwNDk5XzQ5OV8yMDI0XzRBVzc2MVJX> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000499/2024** e o código **4AW761RW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.